



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
 = CONSELHO DO PLANO DIRETOR =

*14/10/63
 6/11/63*

RESOLUÇÃO Nº 127-63.

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão reali-
 zada aos(16) dezesseis dias do mês de outubro do ano de 1963,
 face ao dispôsto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de de-
 zembro de 1961, resolve:

É suprimida a rua projetada situada entre as
 ruas 8 de Julho e Valparaíso, configurando-se então o traça
 do viário do Plano Diretor neste local, conforme a planta a
 nexa nº 2.

Pôrto Alegre, 16 de outubro de 1963.

Walter Fetting

Luiz Nello Guimarães

Antonio de Souza

N. Pereira Martins

Goldmann

Antônio Gaudêncio

W. W. W.

Guimarães



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
= CONSELHO DO PLANO DIRETOR =

RESOLUÇÃO Nº 127-63. ✓

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

J U S T I F I C A T I V A

O PLANO DIRETOR prevê uma rua projetada entre a rua 8 de Julho e a rua Valparaíso, conforme mostra a planta anexa nº 1.

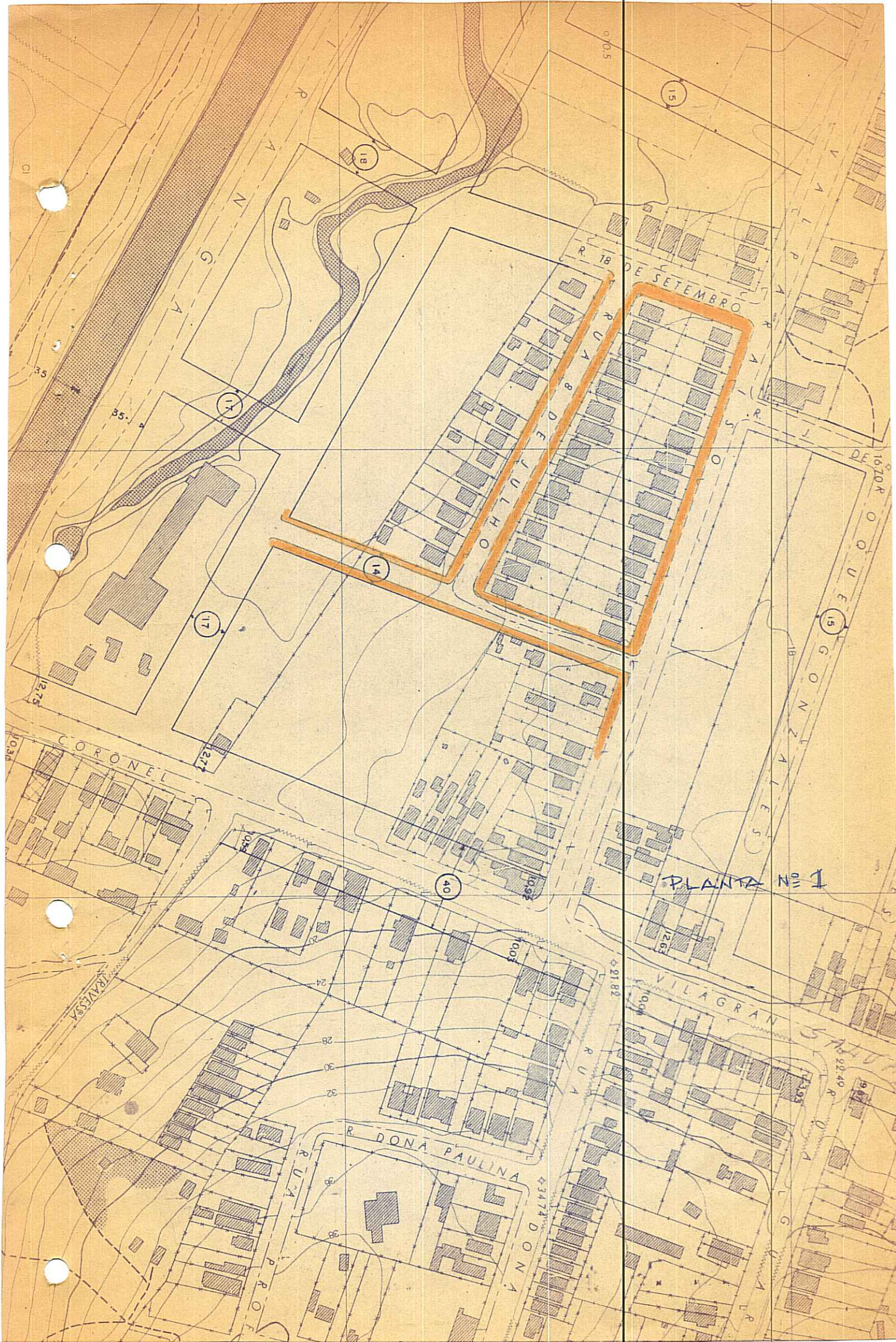
A presente proposição visa suprimir êste trêcho de rua projetada, uma vez que não apresenta qualquer interesse viário e obrigaria o Poder Público a desapropriar(2) dois imóveis, um com frente à rua Valparaíso e outro à rua 8 de Julho, o que oneraria sobretudo o custo da abertura desta rua.

O novo traçado para o local configura-se então, conforme a planta anexa nº 2.

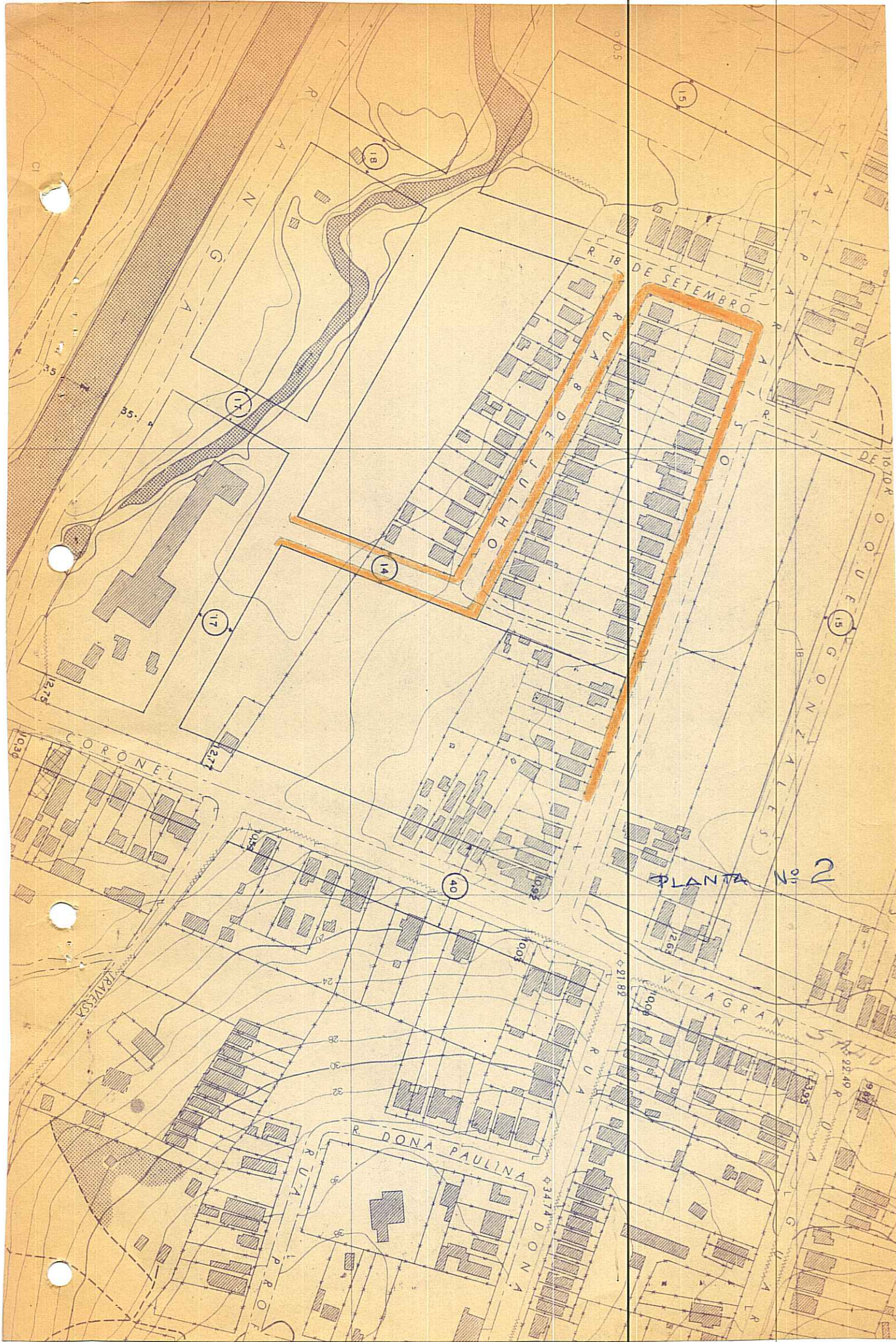
Pôrto Alegre, 16 de outubro de 1963.

Walter Haetinger

Engº WALTER HAETINGER - Presiden- Arqº RODOLPHO S. MATTE - Se-
do Conselho do Plano Diretor. cretario Executivo do C.P.D.



PLANTA Nº 1



PLANTA Nº 2